



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 323/90

REFIXA SALARIO DE EMPREGO REGIDO PELA CLT, e
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais FA
ÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

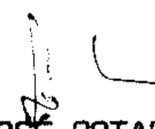
ART. 1º - O salario base do emprego de atendente de Enfermagem /
constante do anexo IV da Lei 008/79, fica fixado em
Cr\$ 13.866,13 (treze mil oitocentos sessenta e seis cru
zeiros e treze centavos).

ART. 2º - O valor fixado no artigo anterior tem como referência a
data de 31.10.90, incidindo sobre valor os reajustes ge
ral porventura concedidos aos Servidores Municipais a
partir desta data, observando os preceitos da Lei que
reajustar.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por con
ta de dotações próprias constantes do vigente orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo ,
ES, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecen
tos e noventa.


Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO

PREFEITO MUNICIPAL